

Programa de exportação terá direito a aplicar 100% do que for convertido

BRASÍLIA — Além das restrições incluídas no projeto elaborado pelo Banco Central para disciplinar as remessas de lucros e dividendos para o exterior, os estudos elaborados até agora buscam contornar o risco de desnacionalização na economia com determinações expressas sobre os critérios de participação societária nos casos de conversão de créditos em investimentos. Para a compra de empresas brasileiras instaladas, por exemplo, limita-se a utilização dos recursos do programa de conversão da dívida a 50% do valor da operação.

— Para estimular a abertura de novos empreendimentos no País, o programa de conversão dos juros prevê que os recursos que tiverem origem na conversão não podem ser aplicados na aquisição total ou parcial de investimentos estrangeiros já existentes, a não ser nos casos em que haja reaplicação dos recursos convertidos. A aplicação dos recur-

sos da conversão pode chegar a 100% do empreendimento, entretanto, quando se tratar da abertura de novas subsidiárias de empresas estrangeiras no País ou de empresas de capital misto.

Com o objetivo de direcionar investimentos para projetos de exportação, admite-se, também, a aplicação do 100% dos recursos convertidos, mesmo em subsidiárias de empresas estrangeiras já instaladas, desde que o projeto de exportação receba aprovação da Comissão para Concessão de Benefícios Fiscais a Programas de Exportação (Be-flex).

Outro objetivo contemplado no projeto é o de diversificação dos investimentos fruto da conversão. Segundo o documento, o investimento convertido ficará limitado ao mínimo de 5% e ao máximo de 20% cento de cada empresa, considerada no conceito de grupo econômico.